



**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EVENTOS EM GERAL DO
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA SC**

O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº78.511.052/0001-10, localizado Rua João Santin, 30 centro, ABDON BATISTA(SC), representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUCIMAR ANTONIO SALMORIA, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto Edital de chamamento público para credenciamento de interessados para comercialização de gêneros de alimentação e bebidas e evento esportivo cujas especificações detalhadas encontram-se neste edital e seus anexos, de acordo com Decreto Municipal 27/2024.

Os interessados deverão se manifestar pessoalmente no **Setor de compras do Município de Abdon Batista** no endereço acima citado com os documentos abaixo mencionados, **INDICANDO O EVENTO DE INTERESSE**.

As dúvidas pertinentes ao presente credenciamento serão esclarecidas no Setor de Compras e Licitações, no seguinte endereço e contato:

Telefone: 49 3545 11 33

E-mail: compras03@abdonbatista.sc.gov.br

Horário de expediente: Segunda Feira a Sexta Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rua João Santin nº30, Centro.

A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão de Contratação, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, selecionar empreendedores para venda de produtos gêneros de alimentação e bebidas junto aos espaços de realização de eventos no Município de Abdon Batista - SC.





Será montada 01 barracas por credenciado (de propriedade do mesmo) em cada evento, esta ficara submetida à aprovação da administração municipal e vigilância Sanitária, que emitira alvará provisório.

Este Edital tem validade a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025, permitindo o chamamento de todos os classificados sempre que houver disponibilidade de espaço.

Ficara a critério do credenciado a escolha do tipo de alimentação e bebidas a serem comercializados assim como os valores praticados desde que estejam de acordo com preço do mercado.

O proponente fica responsável pelo espaço e sua manutenção, caso haja utilização de fogão, chapa, fritadeira (elétricos) também é de responsabilidade do proponente pontos de energia a serem usados.

Dias e horários de funcionamento dos eventos serão informados aos credenciados com a devida antecedência

EVENTOS PREVISTOS:

- Campeonato Sul Brasileiro em Aguas Abertas
- Rodeio Artístico
- Desfile 7 de Setembro
- Cavalgadas Região dos Lagos
- Evento Motonáutica
- Eventos natalinos e de fim de ano
- Competições esportivas, ginásios e campos de futebol

2 DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Estão habilitados para participar do presente Edital de Chamamento Público:





* Pessoas físicas com Idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas no município de Abdon Batista SC.

* Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos residentes e domiciliadas no município de Abdon Batista SC.

* Pessoa jurídica residentes e domiciliadas no município de Abdon Batista SC.

2.2. As inscrições serão gratuitas os interessados em participar do presente edital deverão ser protocoladas em envelope fechado contendo toda a documentação sob pena de desclassificação, junto ao departamento de compras e licitações nos seguintes horários: 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas:

2.3. As inscrições deverão ser realizadas em no máximo 10 dias anterior a cada evento

2.6. Documentos necessários:

PESSOA FÍSICA:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Número de Telefones de Contato
- Comprovante de residência na cidade de Abdon Batista

Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

- **Pessoa** **Jurídica:**
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- **Pessoa** **Física:**
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

- **Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;**

- **Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;**

- **Regularidade com o FGTS:** <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- **Regularidade com a Justiça do Trabalho:** <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Pessoa jurídica/Entidades:

- Cópia do cartão CNPJ





- Cópia do CPF /RG do responsável

Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

- **Pessoa** **Jurídica:**

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- **Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;**

- **Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;**

- **Regularidade com o FGTS:** <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- **Regularidade com a Justiça do Trabalho:** <https://www.tst.jus.br/certidao1>

3 DOS PRODUTOS

Item 01-- Alimentos preparados para consumo imediato, seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes, **BEBIDAS EM GERAL:** bebidas alcoólicas (PROIBIDO A VENDA/DOAÇÃO A MENORES DE 18 ANOS), refrigerantes, suco, água.

4 DOS EQUIPAMENTOS

Fica sob responsabilidade do credenciado:

Toda a infraestrutura e mão de obra necessária à implementação e execução das atividades relacionadas ao evento, bem como a manutenção e preservação do local, ficará a cargo da proponente

Os credenciados deverão realizar uma visita in loco com antecedência para averiguar as necessidades de pontos de luz, dentre outras.

5 QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- Respeitar o horário de funcionamento do Evento de montagem e desmontagem;
- Expor e vender material cadastrado e aprovado;
- Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades;
- A pessoa autorizada é responsável por garantir a segurança e saúde dos seus colaboradores, clientes e demais frequentadores durante a realização das atividades autorizadas.





- A pessoa autorizada deverá seguir todas as normas e regulamentos de segurança estabelecidos pela legislação municipal, estadual e federal, bem como as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora dos eventos.

6 DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abdon Batista reserva-se o direito de cancelar a autorização de uso temporário do espaço público, a qualquer momento independente do motivo, por interesse da administração.

O cancelamento da autorização não exime a pessoa jurídica autorizada de suas responsabilidades legais e financeiras decorrentes dos danos causados ou obrigações assumidas durante a vigência do Termo de Autorização.

7 EXPO E ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ABDON BATISTA

É VEDADO O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS A ESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA O EVENTO DA EXPO E AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC A SER REALIZADO NOS DIAS 25/26 e 27 DE ABRIL DE 2025.

8 É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA/DOAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, ESTANDO QUEM O FIZER, SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.

Abdon batista 21 de março de 2025

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

